



DECRETO Nº 335/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 66.727,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.708,80
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	1.708,80
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$27.889,02
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	27.889,02
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.451.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$37.130,06
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.130,06

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.708,80
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	1.708,80
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.692.11.2058-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$17.130,06
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.130,06
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$27.889,02
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	27.889,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

*** **_.210_**

PREFEITO MUNICIPAL